

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Primeiro Período da Terceira Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Santana do Deserto, realizada às dezenove horas, do dia primeiro de abril de dois mil e dezenove. Vereadores Presentes: Danilo Miguel de Oliveira, Fábio Joaquim Lopes Moreira, João Carlos Grossi de Oliveira, Luiz Carlos Florentino de Souza e Marcus Vinicius Ferreira Justino Roberta Palhares Rodrigues Badaró e Valdevino da Silva Mariano. Ausência justificada do Vereador Leonardo dos Santos Henrique e ausência não justificada do Vereador Alessandro Andrade Pereira, quando o Sr. Presidente informa que esperarão até a próxima reunião as justificativas do vereador. O Sr. Presidente, na ausência do Sr. Secretário, procedeu ele mesmo a leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente continuou a fazer as leituras, agora das correspondências onde constava ofício do Executivo Municipal encaminhando o Veto números 01/2019 ao Projeto de Lei nº 007 de 25 de fevereiro de 2019 que *“Fica instituído o ‘Programa Remédio em Casa’, no Município de Santana do Deserto e dá outras providências”* e o Veto 02/2019 ao Projeto de Lei nº 006 de 25 de fevereiro de 2019 que *“dispõe sobre limitação da velocidade de trens dentro do perímetro urbano do Município de Santana do Deserto”*. Passando a **Ordem do Dia:** Discussão e votação do Veto nº 01/2019, quando em discussão o Vereador Fábio registra Ao analisar as justificativas da mensagem de veto nº 01/2019, inicialmente devemos confrontar a questão da legalidade do projeto, uma vez que na mensagem o chefe do poder executivo informa que há vício de legalidade por afronta a norma federal. Em que pesem os argumentos dispensados pelo ilustre chefe do executivo, ousamos discordar, eis que a mensagem faz referência explícita à função de farmacêutico e não trata a questão principal que é a entrega dos medicamentos na casa dos munícipes. O projeto de lei não visa usurpar a competência legal do farmacêutico ao dispensar medicamentos ao

Robrigues

FS

✓

✓

✓

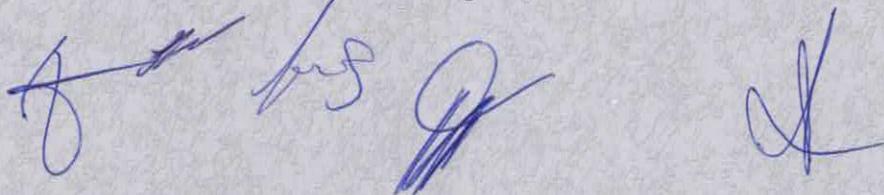
✓

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

47

ESTADO DE MINAS GERAIS

público, mas sim fazer chegar aos munícipes os medicamentos que necessitam para continuidade de seu tratamento. Notadamente que o farmacêutico local continuará com suas funções junto à secretaria de saúde, cabendo a este a separação e identificação de cada medicamento que será entregue pelos agentes de saúde. Quanto à competência, não há qualquer óbice à proposta. Conforme dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, “Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.” No mesmo sentido, o artigo 7º, *caput* e I, da Lei Orgânica do Município de Santana do Deserto refere que “Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe privativamente dentre outras, as seguintes atribuições: legislar sobre assunto de interesse local.” Com efeito, muitos gestores municipais e estaduais de saúde desenvolvem ações que vêm ao encontro desses mesmos objetivos perseguidos por este projeto, são várias leis editadas por municípios que já vigoram. O acompanhamento domiciliar, que inclui a dispensação de medicamentos também, é realidade em algumas regiões brasileiras. Simultaneamente aos aspectos legais e sociais, há de se focar, em especial o caráter altamente humanitário do projeto, pois este irá aliviar o sofrimento daquelas pessoas idosas e com dificuldades de locomoção, assim declaradas pelo médico que prescreve o medicamento. Ressalta-se por fim, o interesse público no projeto de lei denominado “Programa Remédio em Casa”, não havendo obstáculos legais ao seu regular deferimento. Sendo o mesmo mantido por quatro votos favoráveis dos vereadores João Carlos, Luiz Carlos, Danilo e Roberta e dois votos contrários dos vereadores Marcus Vinicius e Valdevino. Discussão e votação do Veto nº 02/2019, quando em discussão o Vereador Fábio registra Ao analisar as justificativas da mensagem de veto nº 02/2019, é de se reconhecer o acerto no veto do chefe do executivo, uma vez que apesar de haver circulação de trens dentro dos limites municipais, inclusive em eu



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

perímetro urbano, a competência para legislar sobre a matéria é privativa da união. Nesse sentido, há impedido constitucional para exercício legislativo municipal, tendo a norma constitucional constante do inciso XI do artigo 22, da Constituição Federal de 1988. Sendo o mesmo mantido por quatro votos favoráveis dos vereadores João Carlos, Luiz Carlos, Danilo e Roberta; um voto contrário do vereador Marcus Vinicius e uma abstenção do Vereador Valdevino. Discussão e Votação do Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final acerca do Projeto de Lei nº 008 de 25 de março de 2019 que ***“Dá denominação de ‘Campo de Futebol Clévio Duarte Faria’ o campo de futebol da localidade de Bairro das Flores, do município de Santana do Deserto”***, de autoria do Vereador Fábio Joaquim. Sendo o parecer aprovado por unanimidade, passou-se a discussão e votação do referido projeto sendo o mesmo também aprovado por unanimidade. Discussão e votação do Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final acerca do Projeto de Lei nº 010 de 25 de março de 2019 que ***“Dá denominação ao Parque infantil e Academia Popular da localidade de Sossego, do Município de Santana do Deserto”***, de autoria do Vereador João Carlos. Sendo o parecer aprovado por unanimidade, passou-se a discussão e votação do referido projeto sendo o mesmo também aprovado por unanimidade. Discussão e votação das seguintes matérias: Pedido de Providência nº 010/2019 de autoria do Vereador Marcus Vinicius, aprovado por unanimidade; Requerimento nº 216/2019 de autoria do Vereador Fábio Joaquim, aprovado por unanimidade; Moção de Pesar pelo Falecimento do Sr. Jorge de Almeida Lopes, de autoria dos Vereadores Fábio Joaquim e João Carlos Grossi de Oliveira, aprovado por unanimidade. Restando esvaziada a ordem do dia o Sr. Presidente concedeu a Palavra Livre aos nobres pares quando o Vereador Valdevino registra “Boa noite a todos. Nós estamos nas vésperas da inauguração do Posto de Saúde de Ericeira. E tem hora que a gente tem que ser surdo e mudo. Eu estava até

Robrigues

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

comentando com o Nobre Vereador Danilo aqui. Ericeira é muito sacrificado a respeito de médico. Já vamos para duas semanas seguidas que não tem médico lá em Ericeira. Temos que ser surdos e mudos, porque uma mulher lá, e por morar ao lado do posto, a mulher falou assim pra mim 'Poxa não sei o que esses vereadores estão fazendo que há duas semanas, a gente tendo o que fazer em casa e vem para o posto. E nem pra avisar que não tem médico. A gente sai de casa para ir ao médico e não tem médico.' Então eu queria perguntar ao Nobre Vereador que trabalha na área se já normalizou? Se quarta-feira já vai ter médico lá?" Vereador Danilo responde: "Foi o que expliquei pra ele. Dra. Giovana teve um aumento no horário e teve outro médico que participou do edital. Agora com a distribuição a secretaria que vai fazer. Mas acredito que o outro médico seja para a localidade. Mas o que acontece, os médicos são nossos e eles passam em residência e vão embora. E tem que se abrir de novo outro edital. Mas acredito que o que passou no edital seja para a localidade." Vereador Fábio Registra quando o Vereador Danilo solicita que seja verificado em Brasília sobre a situação do Programa Mais Médicos para a nossa cidade dizendo "Que tem que se verificar bem se não veio por falta de médicos ou porque o município está devendo documentos. E digo isso não é pela atual secretária Andréa não. e sim que vem de lá de trás. Já que o nosso médico saiu antes dos cubanos ir em embora. E reafirmo que tem que ver se as documentações estão em dia." Vereador Marcus Registra "Boa noite. Essa parte que você falou tá certo Vereador Valdevino. Ainda mais você que está ali perto do posto sendo metralhado. Acham que vereador tem que saber horários o tempo todo. Infelizmente médico não está parando no município. Eles recebem outra proposta e custa a contratar outro. Abre um processo. Eu espero que, não só no assunto, mas de novo pedir ao Sr. Presidente que envie ofício ao executivo para saber a demanda do nosso Bairro lá de Ericeira. A parte do veto do trem como disse ali

Edigues

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

no projeto Sr. Presidente. Só a União pode regulamentar, mas alguém pode solicitar. Tudo que eu estou falando é em Ata. Eu acompanhei porque eu acho um bom projeto. Porque você vê passando, já vi acidente ali. E até tem foto no celular com a própria cancela, o ônibus da Acispes com a cancela em cima dele. Então seria uma boa mesmo. A subida ali é bem forçada, mas quem tem que ver isso aí é que corra atrás é a MRS. A parte do programa de saúde também acho interessante porque um idoso na sua casa, de repente bem debilitado, a parte rural. Então o projeto é bem interessante e também votei a favor de continuar o projeto. Não fui a favor do veto. Sr. Presidente peço que com carinho, analise aquela resposta da taxa para esse projeto aí não ter um transtorno muito grande igual aconteceu em Três Rios e Levy. Que gerou muito atrito nisso aí. Se puder estudar isso aí com carinho quem sabe. Só isso boa noite". Vereador Fábio Registra "gostaria de agradecer a todos que votaram contra o Veto do Executivo no projeto dos medicamentos. Por isso eu fiz a leitura dele antes do veto nº 01/2019. Para entendimento de quando a gente erra a gente tem que assumir que errou e eu coloquei aqui tudo que eu falei na reunião anterior. Aposto que foi o contrário no projeto sobre a velocidade dos trens. No veto anterior esses não mandaram de velocidade. Mandaram sobre a parte de interdição da linha férrea com o trem ligado. Então naquele momento como não veio uma jurisprudência favorável eu antecipei achando que estava correto e eles também viram uma jurisprudência contrária e encaminhou e houve esse desentendimento entres eles lá e o Vereador Fábio Joaquim. Agora no outro Veto, sobre a distribuição de medicamentos, tenho que ser bem claro vereadores. Que aquele projeto é de grande importância hoje no município. Passou aqui e foi vetado. O Veto agora foi mantido pela maioria. Então em 2020 novamente, e Deus quiser, dia primeiro de janeiro, ele está de volta. Vou insistir porque sei que é de grande importância para o nosso município. Sei que temos muitas pessoas acamadas e necessitadas. Tem pessoas

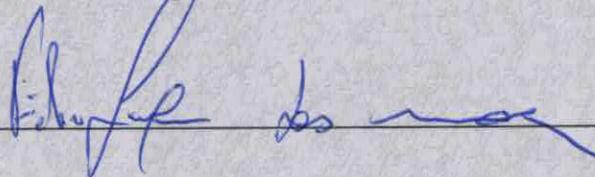
Joaquim

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

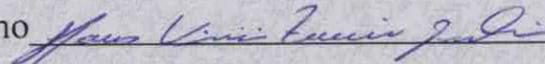
ESTADO DE MINAS GERAIS

que tem só uma pessoa para tomar conta, e não tem condições de sair para buscar os medicamentos. Então se ela assinar um termo de responsabilidade dando oportunidade de outra pessoa de fazer a retirada ou o medicamento ser entregue pelo PSF. Uma vez por mês o PSF já faz a visita. É funcionário público municipal concursado. Tem fé pública para estar executando esse tipo de trabalho. Entregue por um farmacêutico, com embalagem lacrada com documento para quando for recebido na casa ser assinado. Eu acho que isso está sendo muito bem respaldado para que não haja erro. Que o medicamento seja realmente entregue. A não ser que alguém do PSF fosse fazer a loucura de não entregar. Isso seria impossível. Eu tenho certeza que eles não fariam isso. Eles fazem coisas muito melhores e mais complexas que uma simples entrega de medicamentos. Continuo aqui comentando que fico muito triste em saber que foi Vetado e triste em saber que o Veto foi mantido. Deste projeto. Do outro não, como eu já havia falado em cima do projeto dos medicamentos eu tenho certeza que foi da parte deles o erro. Gostaria muito que depois em 2020 esse projeto entrasse e fosse aprovado e não Vetado mais. E quem sabe se vier o Veto também consigamos derrubar esse Veto. Para que a população de Santana possa ser beneficiada. Em especial idosos, acamados e deficientes. E eles possam ser atendidos de uma forma mais adequada e digna para eles. Não havendo mais solicitações de registro o Sr. Presidente convocou nova reunião para o dia quinze de abril do corrente ano. E para constar lavrou-se a presente ata que se aceita será por todos assinada.

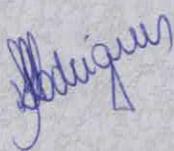
Fábio Joaquim Lopes Moreira



Marcus Vinicius Ferreira Justino



Leonardo dos Santos Henrique







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Alessandro Andrade Pereira _____

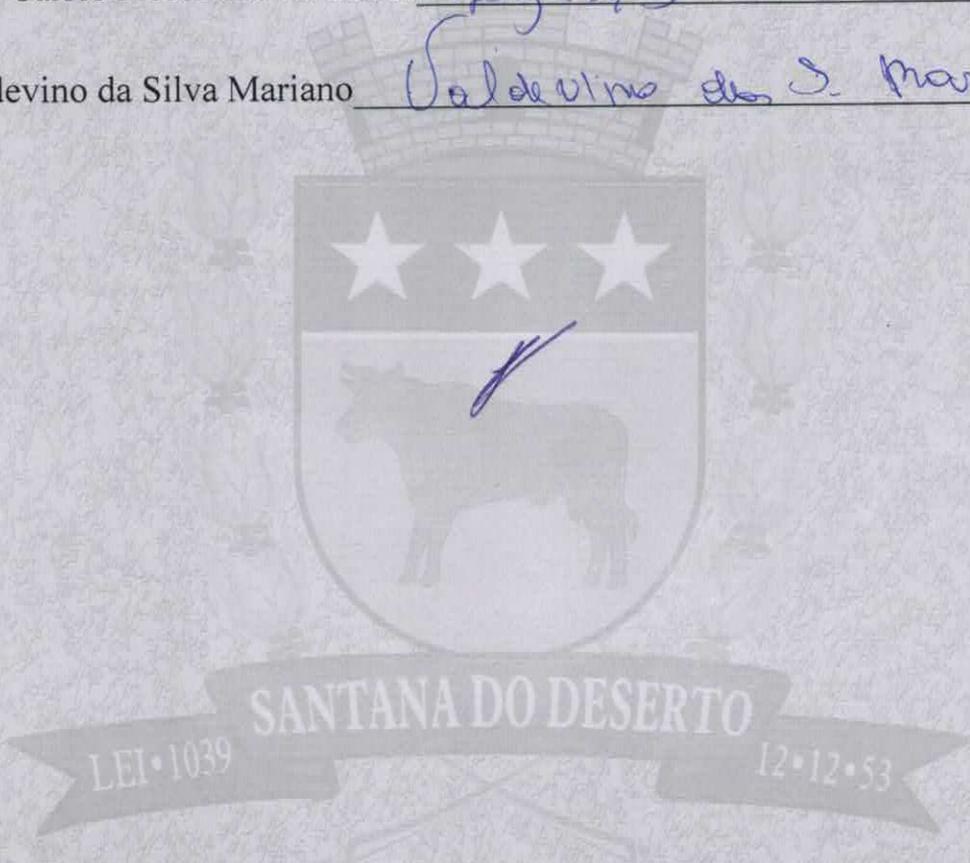
Danilo Miguel de Oliveira _____

João Carlos Grossi de Oliveira _____

Roberta Palhares Rodrigues Badaró _____

Luiz Carlos Florentino de Souza _____

Valdevino da Silva Mariano _____



[Handwritten mark]